



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 2.702

De 21 de novembro de 2012.

(Projeto de Lei n.º 40 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Aquisição de Transporte Escolar – PNATE	12.361.2012.2016	44.90.52.00	018	54.000,00
	TOTAL				54.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar	12.361.2012.2013	44.90.52.00	000	54.000,00
	TOTAL				54.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 21 de novembro de 2012.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

José Carlos Modesto
2ª SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANC/ONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 03/12/2012

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

* Publicada no Boletim Oficial nº 513 – 06/12/2012